

LEI N.º 1411/2008

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do exercício de 2008 no valor de até R\$ 1.776.352,31 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, **Pe. Lessir Canan Bortoli**, Prefeito de Dois Vizinhos Paraná, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos financeiros não comprometidos do exercício anterior, no valor de até **R\$ 1.776.352,31 (um milhão, setecentos e setenta e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos)** de acordo com as especificações a seguir:

1 – RECURSOS VINCULADOS	R\$ 1.776.352,31
06.000 – DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO	
06.007 – DEPTO DE GESTÃO URBANA	
1545204012-042 – Atividades do Depto de Gestão Urbana	
2340 – 3390.39.00 – 33715	29.124,71
2341 – 4450.93.00 – 33715	6.669,32
06.009 – FUNEBOM	
0618204022-044 – Funebom	
2380 – 3390.30.00 – 03020	40.483,15
06.001 – DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO	
0412204012028 – Atividades do Depto de Administração	
1680 – 3390.30.00 – 33745	10.000,00
1720 – 3390.36.00 – 33745	13.032,19
08.000 – SEC DE SAÚDE, AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
08.008 – FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	
0824408012-100 – Núcleo de Famílias – ASEF	
5690 – 3390.30.00 - 33769	1.988,65
0824408012-096 – Programa FNAS – IGD	
5460 – 3390.30.00 – 33778	8.344,43
04.000 – SEC DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04.002 – DEPTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	
2266104012-009 – Atividades do depto de Industria e Comércio	

0570 – 4490.51.00 – 33804	89.499,89
0571 – 4450.93.00 - 33804	2.080,73
0580 – 4490.52.00 - 33816	625.000,00
0581 – 4450.93.00 - 33816	261,17
09.000 – SEC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.003 – DEPTO DE OBRAS	
1751217011-069 – Rede de Drenagem Pluvial	
6580 – 4490.51.00 - 33806	24.375,00
6581 – 4450.93.00 – 33806	418,83
09.002 – DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	
2575115012-112 – Manutenção da Iluminação Pública	
6290 – 3390.39.00 - 03050	101.541,61
1648216011-068 – Núcleos Habitacionais	
6560 – 4490.51.00 – 33815	243.750,00
6561 – 4450.93.00 – 33815	1.105,30
07.000 – SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.001 – DEPTO DE ENSINO	
1236112012-049 – Salário Educação	
2830 – 4490.51.00 – 33107	578.677,33

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 a seguir especificados:

I – Superávit Financeiros de Recursos Vinculados

R\$ 1.776.352,31

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - Pr, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e oito, 47º ano de emancipação.

Pe. Lessir Canan Bortoli
Prefeito